



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 /2018 De 28 de agosto de 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BÔNUS DE FIM DE ANO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

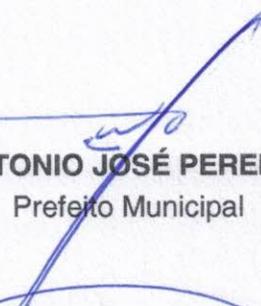
ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bônus de fim de ano aos funcionários municipais, por meio do cartão vale alimentação, no valor de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

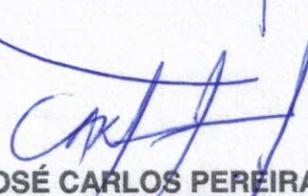
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de agosto de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2018 De 28 de agosto de 2018

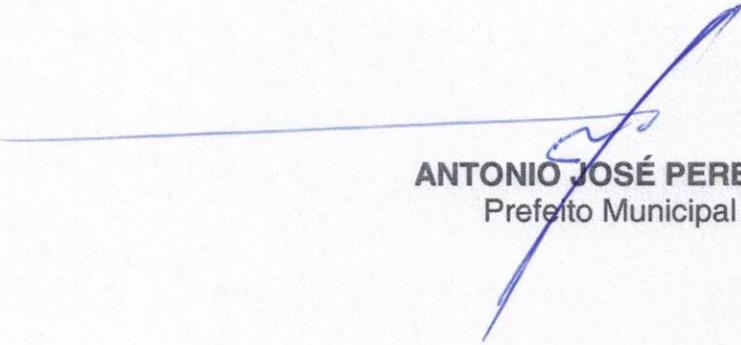
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER BÔNUS DE FIM DE ANO AOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Mensagem Justificativa nº 042/2018

Excelentíssima Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder a título de bônus de fim de ano, o valor de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos) aos funcionários municipais, com o intuito de expressarmos um ato de solidariedade, tendo em vista que as Festas Natalinas se aproximam.

Contando com o valioso espírito de compreensão dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para renovarmos protestos de minha alta consideração.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0474-2018
Projeto de Lei Complementar 0004-2018
28/08/2018 16:19:18

PROCOLO